



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
 Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/nº - São Domingos do
 Norte - ES - CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188
 CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI Nº. 587, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

Altera a Composição do CAE - Conselho de Alimentação Escolar.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei nº. 89, de 6 de Maio de 1996, que cria o CAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar será constituído por 07 (sete) membros, e seus respectivos suplentes, sendo:

a) 1 (um) representante indicado do Poder Executivo Municipal que o presidirá.

b) 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação;

c) 2 (dois) representantes de pais de alunos;

d) 2 (dois) representantes das sociedades civis organizadas.

Parágrafo único. O Presidente será eleito entre os membros.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – ES, 12 de novembro de 2009.

ÉLISON CÁCIO CAMPOSTRINI
 Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte. Em 12 NOV 2009 Assinatura
--